

**DECRETO N.º 9.212**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 642.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	PUBLICOS	327.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	PUBLICOS	274.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.4.4.90.00	PUBLICOS	41.000,00
TOTAL		642.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento

